



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 32/2019

PROCESSO Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019, autorizado pelo ato do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15º Da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da **DETENTORA DA ATA**:

CP COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ nº 08.888.040/0009-80, Inscrição Estadual nº 256.348.286 e Inscrição Municipal nº 294375, com sede administrativa estabelecida na Rodovia Antônio Heil, nº 800 – Km 01 – Sala 01, Itaipava, CEP: 88.316-001, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Procurador, o Sr. **FELIPE DA SILVA LEITE**, portador do CPF nº 355.624.938-37 e do RG nº 44.854.068-X SSP/SP, a saber:

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3	8	PNEU Nº 175/ 70/ R13 RADIAL LISO; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: GOL E SAVEIRO.	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00	TORNEL
12	12	PNEU Nº 750.16 CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: MICROÔNIBUS.	R\$ 346,00	R\$ 4.152,00	TORNEL
16	18	PNEU Nº 900 - 20 (COM CÂMARA) CONVENCIONAL; NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO. APLICAÇÃO: CAMINHÃO.	R\$ 649,00	R\$ 11.682,00	TORNEL
VALOR TOTAL			R\$ 16.946,00 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais).		

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 03/2019.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



1.3. O prazo para entrega dos respectivos itens será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão efetuados 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato. A Prefeitura Municipal de Novais poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas da ABNT.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das Dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preço;

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novais pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 03/2019.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 03/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tabapuã - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, e pelo Sr. **FELIPE DA SILVA LEITE**, Procurador, qualificado preambularmente, representando a DETENTORA DA ATA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
ORGÃO GERENCIADOR
FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

CP COMERCIAL S/A
DETENTORA DA ATA
FELIPE DA SILVA LEITE - Procurador

Testemunhas:

1ª _____
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF: 008.912.448-08

2ª _____
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
CPF. 054.087.318-71

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 32/2019; Origem: Processo 011/2019, Pregão Presencial nº 03/2019; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS/SP, CNPJ Nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: CP COMERCIAL S/A, CNPJ Nº 08.888.040/0009-80; Detentora dos itens 03, 12 e 16, nos valores estimados em R\$ 16.946,00; Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência; Vigência: 06/06/2019 à 06/06/2020. Data da assinatura: 06/06/2019. Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de junho de 2019. FABIO DONIZETE DA SILVA – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: CP COMERCIAL S/A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA DE NOVAIS/SP, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: FELIPE DA SILVA LEITE

Cargo: Procurador

CPF: 355.624.938-37 RG: 44.854.068-X SSP/SP

Data de Nascimento: 24/06/1989

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Murtinho, nº 23, Jardim Aclimação, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: licitacao@cantupneus.com.br

E-mail pessoal: Felipe.leite@cantupneus.com.br

Telefone(s): (47) 3046 – 2550 Ramal 9418

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS
CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: CP COMERCIAL S/A
CNPJ Nº: 08.888.040/0009-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 32/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019
VIGÊNCIA: 06/06/2019 à 06/06/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para veículos da frota da Prefeitura de Novais/SP, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

VALOR: R\$ 16.946,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura Municipal de Novais/SP, 06 de junho de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**